

EBC/DIJOR/CONTRATO Nº 036/2024

257
SP**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****QUADRO RESUMO****CONTRATANTE**

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, atualizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 2/2/2021 e de 29/4/2021, 28/04/2022 e 18/04/2023, publicados no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, páginas 19-20, em 01 de março de 2021, página 16, em 27 de maio de 2021, e página 10, em 17 de maio de 2023, respectivamente, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado na Edição Extra do DOU, Seção 1, página 1, em 23/01/2023, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70.333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, pelo Diretor-Presidente, **JEANSLEY CHARLES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, Doutor em História Econômica, portador da Carteira de Identidade nº 1.516.515 - SSP/DF e do CPF/MF nº 852.352.881-49, residente e domiciliado em Brasília/DF, e **MARIA APARECIDA GESTEIRA E MATOS**, brasileira, casada, Jornalista e Radialista, portadora da Carteira de Identidade nº 3.188.598 SSP-MG e do CPF/MF nº 540.574.266-04, residente e domiciliada em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

RACHEL MOTTA JORNALISMO ESPORTIVO LTDA, com sede na Rua Antônio Furtado de Mendonça, Nº 119, Bloco: 02, Apto. 203, Santa Bárbara, inscrita no **CNPJ/MF nº 53.853.167/0001-61**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Administradora e **INTERVENIENTE**, **RACHEL MOTTA CARDOSO**, brasileira, solteira, jornalista, portadora do Registro Geral nº 12244869-9, expedido pelo IFP-RJ, e do CPF nº 086.750.657-10, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

VINCULAÇÃO

Este Termo de Contrato está vinculado ao **Processo EBC nº 0065/2024** e à Proposta Comercial da **CONTRATADA**, sendo registrado que o Projeto Básico e a proposta constituem parte integrante deste instrumento contratual.

OBJETO

EBC/DIJOR/CONTRATO Nº 036/2024

Por meio deste Termo de Contrato, a **CONTRATADA** compromete-se a prestar à **CONTRATANTE**, os serviços de jornalísticos especializados de comentarista para a cobertura de eventos esportivos, na modalidade futebol, para atuar a partir do Rio de Janeiro-RJ, prestados exclusivamente por meio da jornalista **RACHEL MOTTA CARDOSO**, conforme especificado nos **Tópicos A, F1, G, e H** do Projeto Básico.

PREÇO

O valor total global do presente Termo de Contrato é de até **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho:	04.722.4101.20B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação) (PTRES 229135)
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Nota de Empenho:	2024NE000962
Emissão:	29/05/2024
Valor:	R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

1.1. As despesas alusivas aos exercícios financeiros seguintes serão imputadas à dotação consignada nos respectivos orçamentos, cujas Notas de Empenho serão emitidas quando os orçamentos estiverem publicados no Diário Oficial da União – DOU e disponibilizados no SIAFI.

VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência do instrumento contratual a ser firmado entre as partes será **de 12 (doze) meses**, com início a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite 60 (sessenta) meses, conforme o estabelecido no art. 87, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC, combinados com o art. 71 caput da Lei 13.303/2016.
2. Os índices de audiência dos programas televisivo, nos quais a **CONTRATADA** presta os serviços objeto do presente instrumento serão considerados à época da prorrogação contratual como medida de gestão e resguardo do interesse público.
3. Para as prorrogações previstas neste Contrato, deverá ser celebrado termo aditivo ao instrumento contratual.

EBC/DIJOR/CONTRATO Nº 036/2024258


4. Caso não tenha interesse na prorrogação, a **CONTRATADA** deverá se manifestar com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, antes do final da vigência.
5. O instrumento contratual poderá ser rescindido, por ato unilateral, por qualquer das partes, de acordo com os motivos e circunstâncias previstos nos artigos 110 e 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC, com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias corridos** da data pretendida para rescisão, caso em que deverão ser observadas as consequências estabelecidas pelo artigo 112 do mesmo normativo.
6. Além do estabelecido no **item X.5** do Projeto Básico, o instrumento contratual poderá ser rescindido conforme as regras especificadas no **Instrumento de Medição de Resultados – IMR**, previsto no **tópico F2** e **Encarte C** do Projeto Básico.

As partes qualificadas no **QUADRO RESUMO** celebram o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de jornalísticos especializados de comentarista para a cobertura de eventos esportivos, na modalidade futebol, para atuar a partir do Rio de Janeiro-RJ, prestados exclusivamente por meio da jornalista **RACHEL MOTTA CARDOSO**, conforme especificado nos **Tópicos A, F1, G, e H** do Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação encontra fundamento na legislação prevista no **Tópico D** do Projeto Básico.

2.2. Por meio do presente instrumento a **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento e concorda expressa e integralmente com os termos e condições estabelecidos no art. 21, § 5º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão executados de acordo com o regime previsto no **Tópico E** do Projeto Básico.

EBC/DIJOR/CONTRATO Nº 036/2024**CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO**

4.1. O serviço será executado nos prazos e locais previstos nos **Tópicos F1 e G** do Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA: DA ROTINA DE EXECUÇÃO

5.1. A rotina de execução da prestação dos serviços são aquelas estabelecidas no **Tópico H** do Projeto Básico.

CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO DOS DIREITOS

6.1. As regras sobre a cessão dos direitos sobre os serviços objeto do Contrato são aquelas estabelecidas no **Tópico AB.5.** do Projeto Básico.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DO OBJETO

7.1. As regras acerca da garantia do objeto são aquelas estabelecidas no **Tópico N** do Projeto Básico.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O valor do presente Termo de Contrato é aquele estabelecido no **QUADRO RESUMO** e nele estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas ou indiretas, necessárias para o cumprimento integral da contratação no prazo indicado na Cláusula Quarta deste instrumento.

8.2. As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta de recursos orçamentários alocados no Orçamento Geral da União, para o exercício corrente e subsequente, conforme especificado no **QUADRO RESUMO**.

8.3. O prazo para pagamento e demais condições a ele referente estão estabelecidos no **Tópico Z** do Projeto Básico.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. As regras de vigência deste Termo de Contrato são aquelas estabelecidas no **QUADRO RESUMO**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido de acordo com os motivos e circunstâncias previstos pelos artigos 110 e 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, caso em que deverão ser observadas as consequências estabelecidas pelo artigo 112 do mesmo normativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO

11.1. As regras acerca do reajustamento de preços são aquelas estabelecidas no **Tópico Y** do Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Sem prejuízo de outras disposições contratuais, as obrigações da **CONTRATANTE** são aquelas previstas no **Tópico T** do Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Sem prejuízo de outras disposições contratuais, as obrigações da **CONTRATADA** são aquelas previstas no **Tópico U** do Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da presente contratação observará as disposições específicas previstas no **Tópico AA** do Projeto Básico, e a Norma de Gestão de Contratos e Parcerias da **CONTRATANTE** – NOR 218.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

15.1. Os critérios de aferição de resultado da contratação estão previstos no **Tópico F2** do Projeto Básico.

EBC/DIJOR/CONTRATO Nº 036/2024**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO**

16.1. As regras de subcontratação são aquelas previstas no **Tópico S** do Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As sanções referentes a presente contratação são aquelas previstas no **Tópico V** do Projeto Básico, que terão por base de cálculo, quando for o caso, os valores da **Cláusula Oitava**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA GARANTIA DO CONTRATO

18.1. As regras para a exigência e utilização da garantia são aquelas previstas no **Tópico O** do Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO SIGILO E PRIVACIDADE

19.1. A contratada se obriga a assinar o Termo de Sigilo e Privacidade – **Encarte D do Projeto Básico e Anexo I** deste Contrato, na ocasião da celebração deste instrumento contratual, com vistas a atender a regulamentação relativa à proteção de dados pessoais, previstos na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e na regulamentação pertinente, no que diz respeito ao trato de informações e dados, disponibilizados pela **CONTRATANTE**, por força dos procedimentos necessários à execução do objeto celebrado entre as partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As alterações contratuais observarão o disposto nos artigos 93 a 99 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.

20.2. Os casos omissos serão decididos de comum acordo entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.

20.3. Após a assinatura deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar as práticas sustentáveis previstas no **Tópico M** do Projeto Básico.

260
**EBC/DIJOR/CONTRATO Nº 036/2024**

20.4. A Contratada deverá observar a Política de Gerenciamento de Integridade, Riscos e Controles Internos – PO 900/02 da **CONTRATANTE**, bem como atuará de modo a propagar boas práticas de ética empresarial que visam a erradicar a corrupção e atos lesivos à administração pública, em especial àqueles previstos no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.5. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

20.6. As demais condições desta contratação estão previstas no **Tópico AB** do Projeto Básico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

21.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Termo de Contrato no Diário Oficial da União – DOU, conforme estabelecido no art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.

21.2. O extrato da(s) Notas(s) de Empenho) que assegure(m) os recursos orçamentários para cada exercício financeiro será publicado no Diário Oficial da União – DOU e internet, de acordo com o previsto no § 1º do art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, conforme Deliberação CONSAD nº 57, de 15/12/2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO

22.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir questões decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

EBC/DIJOR/CONTRATO Nº 036/2024

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 03 de junho de 2024.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

Contratante

Documento assinado digitalmente
 MARIA APARECIDA GESTEIRA E MATOS
Data: 03/06/2024 14:32:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARIA APARECIDA GESTEIRA E MATOS
Diretora de Jornalismo

Documento assinado digitalmente
 JEANSLEY CHARLES DE LIMA
Data: 03/06/2024 15:49:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JEANSLEY CHARLES DE LIMA
Diretor-Presidente

RACHEL MOTTA JORNALISMO ESPORTIVO LTDA

Contratada

Documento assinado digitalmente
 RACHEL MOTTA CARDOSO
Data: 31/05/2024 09:26:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RACHEL MOTTA CARDOSO
Sócia Administrador e Interveniente

Testemunhas:

1) Rômulo

2) Mônica Maria R. de Sáio

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 03/06/2024 10:13:15 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.41rc1

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Contrato_EBC-DICOP-CONTRATO_NBA_036-2024_-Proc._065-2024-_Rac
_Motta_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

dddde1ac394540c4c09406c91568ee57783dc7b4e2dfaa2d7c6f02721e171bb4

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=RACHEL MOTTA CARDOSO

Informações da assinatura

Assinante: CN=RACHEL MOTTA CARDOSO

CPF: ***.750.657-**

261
992

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 31/05/2024 09:26:08 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=RACHEL MOTTA CARDOSO

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 27/08/2023 18:39:37 BRT

Aprovado até: 26/08/2024 18:39:37 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 05/06/2024 11:24:43 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.41rc1

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Contrato_EBC-DICOP-CONTRATO_NBA_036-2024_-Proc._065-2024-_Rac
_MottaassinadoJEAN.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

d0be324da6ed16b440fe20f7ec66219cd45764fc3cf40d9b39fc8da4e9cc1930

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=JEANSLEY CHARLLES DE LIMA

Informações da assinatura

Assinante: CN=JEANSLEY CHARLLES DE LIMA

CPF: ***.352.881-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 03/06/2024 15:49:43 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=JEANSLEY CHARLLES DE LIMA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 08/04/2024 12:22:19 BRT

Aprovado até: 08/04/2025 12:22:19 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid